



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 799/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Denomina **RUA SEVERINO PEREIRA DE SOUSA**, o logradouro que especifica, situado na Cidade de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SEVERINO PEREIRA DE SOUSA**, a artéria pública sem denominação oficial, situada na saída deste Município para o Município de Tavares, na localidade popularmente conhecida como Bairro Serra Branca, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba, com início nas margens da Avenida Capitão Dalmo Teixeira (Latitude: -7.544253 e Longitude: -37.823911) e fim também as margens da PB-306 Contorno de Juru (Latitude: -7.547119 e Longitude: -37.820545).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional